



5 0 MAIO 2022

Edição: 1451

Página: 02

LEI Nº 6.159, DE 30 DE MAIO DE 2022

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.456.484,75."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.456.484,75 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), para atender à finalidade abaixo especificada:

020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS			
2071	Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)			
319011	01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$		900.000,00
020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS			
2071	Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)			
319013	01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$		210.000,00
020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS			
2071	Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)			
319094	01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$		90.000,00
020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS			
2071	Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)			
339030	05 MATERIAL DE CONSUMO	R\$		150.000,00
020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS			
2071	Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)			
339039	05 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$		106.484,75
TOTAL GERAL		R\$		1.456.484,75

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará da seguinte forma:

I) R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) através da anulação através da anulação da seguinte dotação orçamentária:

SP

AA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10301013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS			
2027	Manutenção da Rede Básica de Saúde (Bloco de Atenção Básica)			
319011	01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$		400.000,00
020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS			
2029	Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)			
319011	01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$		400.000,00
020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS			
2029	Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)			
319113	01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFFS	R\$		160.000,00
020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS			
2030	Manutenção da Vigilância em Saúde (Bloco Vigilância Saúde)			
319011	01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$		240.000,00

II) R\$ 256.484,75 (duzentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) através do excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas e de repasses do Governo Federal.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 30 de maio de 2022.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.


SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO